

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de 63.154.737 euros, e um total de capital próprio de 30.890.470 euros, incluindo um resultado líquido de 3.268.014 euros), as Demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações nos capitais próprios do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos na Norma Regulamentar nº 4/2007, de 27 de Abril, com as alterações introduzidas pela Norma Regulamentar nº 20/2007, de 31 de Dezembro, ambas emitidas pelo Instituto de Seguros de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizados na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,

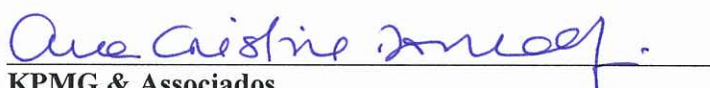


- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A., em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa e as alterações nos capitais próprios referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos na Norma Regulamentar n.º 4/2007, de 27 de Abril, com as alterações introduzidas pela Norma Regulamentar n.º 20/2007, de 31 de Dezembro, ambas emitidas pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2009



KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Ana Cristina Soares Valente Dourado (n.º 1011)